



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

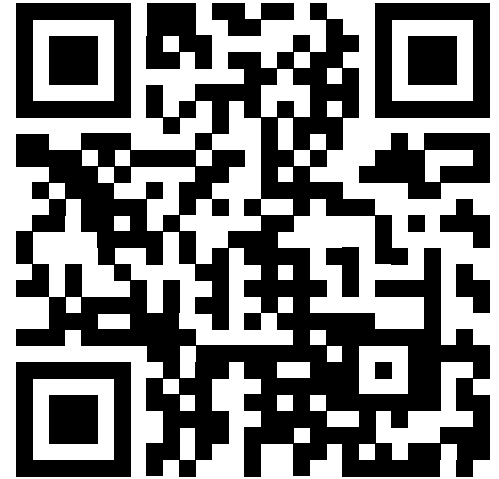
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 12/08/2022 13:42:36
IP com n°: 192.168.0.6
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=197

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✎ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP 05/2022-SESA/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO CONSISTENTE NA APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEA DE QUIMIOTERÁPICO ANTIVEGF, E FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 11082201SETUR/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

SETOR DE COMPRAS

- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 168/2022 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 169/2022 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 170/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E PISCINA PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SCFV DO CRÁS BELA VISTA.

PORTARIAS

- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 212/2022 - RETIFICA PORTARIA ONDE SE LIA: BAIRRO FRECHEIRAS, AGORA SE LÊ: BAIRRO SANTO ANTONIO.

CONVÊNIO

- ✎ CONVÊNIO: 001-A/2022 - RETIFICA O CONVÊNIO ONDE SE LIA A DATA DA LEI QUE INSTITUIU O DIA DO CATÓLICO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, LÊ-SE AGORA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP 05/2022-SESA/2022

O Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Tianguá, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo Nº DP 05/2022-SESA**; **Fundamento legal**: ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA; **Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO CONSISTENTE NA APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEA DE QUIMIOTERÁPICO ANTIVEGF, E FOTOCOAGULAÇÃO A LASER, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0201213-15.2022.8.06.0173, QUE TRAMITA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Favorecida**: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, inscrita CNPJ: 23.460.066/0001-60, representada pelo Sr. Francisco Adalto, inscrito no CPF nº 135.919.673-00. **VALOR**: R\$ 26.413,20 (vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601 10 244 0142 2.041 – Programa Órtese, Prótese e insumos especiais de saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. **Prazo de Vigência**: 120 (cento e vinte) dias, conforme Declaração de Dispensa e Ratificação emitida pelo Secretário de Saúde, Sr. REJARLEY VIEIRA DE LIMA. Tianguá - CE, 12 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 11082201SETUR/2022**CONTRATO Nº 11082201SETUR**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2022-SETUR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TURISMO

CONTRATADA: **A C DO VALE LIMA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 03.058.323/0001-24.

OBJETO.....: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.**

VALOR TOTAL.....: **R\$ 35.179,25** (*Trinta e cinco mil cento e setenta nove reais e vinte cinco centavos*).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 1701 04 695 0007 2.125 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação será de até 31 de Dezembro de 2022, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 168/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para a presente solicitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS MODALIDADES: CRECHE; PRÉ-**



ESCOLAR; ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO - AEE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO EXERCÍCIO DE 2022, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá, 11 de agosto de 2022. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=104> – JOELSON MAX DA SILVA AMARAL – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 169/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para a presente solicitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá, 11 de agosto de 2022. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=105> – JOELSON MAX DA SILVA AMARAL – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 170/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para a presente solicitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E PISCINA PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SCFV DO CRAS BELA VISTA. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ-CE E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá, 11 de agosto de 2022. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=106> – JOELSON MAX DA SILVA AMARAL – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA AO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA I CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THA ARAUJO QUEIROZ LIMA, LOCALIZADO NO BAIRRO SAN ANTONIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

EU, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso das minhas atribuições



legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.247/2020 de 06/02/2020.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear **MARIA ROSIELE DA SILVA**, cadastrada no CPF sob nº **603.759.433-31**, portadora do RG Nº **2009098061237 SSP/CE**, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Simbologia **DAS-V**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THAÍS ARAÚJO QUEIROZ LIMA**, Localizado no **BAIRRO SANTO ANTONIO**, zona urbana do município de Tianguá nos termos da Lei Municipal Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.247/2020 de 06/02/2020 que altera a tabela dos cargos comissionados da Secretaria de Educação - Anexo VII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 10 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIO - CONVÊNIO: 001-A/2022

CONVÊNIO 001-A/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E A DIOCESE DE TIANGUÁ – CEARÁ

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 07.735.178/0001-20, com sede na Av. Moisés Moita, 785, Nenê Plácido - CEP: 62.327-335, na cidade de Tianguá - CE, representado neste ato pela **Sra. MARIA IMACULADA FERNANDES SÁ**, portadora do RG nº **97028007290**, CPF: **699.262.801-10**, residente e domiciliada na cidade de Tianguá – CE e a **DIOCESE DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.525.017/0001-01, com sede na Av. Prefeito Jacques nunes, 1739, Bairro Seminário, representado neste ato pelo bispo diocesano **DOM FRANCISCO EDMILSON NEVES FERREIRA**, portador do RG nº 142385187 SSP CE, CPF: 346.563.833-68, residente e domiciliado em Tianguá – Ceará, com sede na Av. Prefeito Jacques nunes, S/N, Bairro Seminário, firmam o presente **Convênio de Parceria e Patrocínio para realização de Eventos Culturais entre os dias 20/08/2022 a 22/08/2022 para Celebração do Dia do Católico**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto conceder recursos financeiros à CONVENIENTE para auxílio pagamento das despesas decorrentes da realização das Festividades do “ DIA DO CATÓLICO DIOCESE DE TIANGUÁ” A SER REALIZADO, NOS DE 20 A 22 DE AGOSTO DE 2022.

As expressões culturais católicas são históricas e remontam a colonização do território Ibiapabanc



tendo o dia do católico sido instituído pela Lei Municipal nº. 1435/2021, de 22 de dezembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 48/2022, de 08 de agosto de 2022.

O catolicismo e suas expressões culturais pode-se dizer que são as maiores da região ibiapa sendo o município de Tianguá a sede diocesana desde 1971 por 19 (dezenove) municípios manifestações culturais da religiosidade católica têm grande importância para o Município de Tianguá não apenas pelo cunho religioso, mas também e sobretudo pelo cunho histórico, social, cultural e econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. Por força deste Convênio, as partes assumem as seguintes obrigações:

2.1.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) ceder o uso à CONVENIENTE da praça de eventos Polo de Lazer Regis Diniz, no bairro Governador Ferraz, bem como, disponibilizar o efetivo da Autarquia de Segurança Transito e Transporte, para o policiamento de segurança do evento;
- b) transferir à CONVENIENTE a importância de R\$ 39.433,16 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) em parcela única, com recursos próprios disponíveis da Prefeitura Fundo Municipal de Cultura, a serem pagos na seguinte data: até dia 15 de agosto de 2022, na conta Banco Bradesco, Agência nº. 726 Conta Corrente nº. 9860 -4, de titularidade da Diocese de Tianguá Ceará;
- c) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio.

2.1.2. Compete à CONVENIENTE:

- a) Promover todos os atos indispensáveis à execução do objeto deste Convênio com observância da legislação pertinente sobre a matéria;
- b) Empregar os recursos recebidos de acordo com o objetivo previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA e FOLHA de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição;
- c) Enviar à CONCEDENTE relatório de execução físico -financeira do Objeto do Convênio, acompanhado de demonstrativo de recursos recebidos e de cópia das notas fiscais 60 (sessenta) dias após a realização do evento;
- d) Responsabilizar-se, inteiramente, perante a Prefeitura e terceiros, por todas as despesas provenientes da prestação de serviços objeto do presente Instrumento, inclusive as de caráter tributário e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de R\$ 39.433,16 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com ofício, encaminhado a esta Secretaria de Cultura, a Secretaria de Finanças após solicitação de Dotação Orçamentária.

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01

Funcional: 13.392.0007.2.099. Convênios e Parcerias para Fomento da Cultura

Programa de Trabalho: 3.3.50.43.00 subvenções sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 60 (sessenta) dias após a realização do evento para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA



5.1. O presente Convênio poderá ser denunciado total ou parcialmente:

- a) Por qualquer das partes, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas;
- b) Pela Prefeitura, em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o cumprimento, ou, ainda, por causa superveniente, força maior, conveniência administrativa ou o legal.
- c) Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme determinação da Lei e demais legislações pertinentes ao tema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, para dirimir controvérsias resultante da aplicação de cláusulas deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Tianguá- Ceará, 09 de agosto de 2022.

MARIA IMACULADA FERNANDES DE SÁ
Secretaria de Cultura

DOM FRANCISCO EDMILSON NEVES FERREIRA
Bispo Diocesano da Diocese de Tianguá/Ce.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F Nº _____. _____. _____ - _____

NOME: _____

C.P.F Nº _____. _____. _____ - _____



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Menezes de Lima
Prefeito(a)

Alex Anderson Nunes da Costa
Vice-Prefeito(a)

Rejarley Vieira de Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Vladia Moreira Nunes Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Luan Paixao Holanda
Secretaria Municipal de Finanças

Leandro Lima Valencia
Procuradoria Geral do Município

Fernanda Cristina Vasconcelos Nogueira Boto
Gabinete do Prefeito

José Breno Henrique Lemos de Menezes
Secretaria de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

Emanuela de Aguiar Freitas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social

Cassia de Sa Sobrinho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável

Jose Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Câmara Municipal de Tianguá

Cândido José Magalhães de Melo
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte

Jario Mario Alves Penha Junior
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente

Leila Ferreira Santana
Controladoria Geral do Município

Keila Aragao Fernandes
Secretaria Municipal de Turismo

Maria Imaculada Fernandes Sá
Secretaria Municipal de Cultura

Jucieudes Silva de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Natalia Felix da Frota
Secretaria Municipal de Administração

Maria Jaqueline Freire Lima
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer

